

PROJETO DE LEI

Nº 36/2010

Lei Nº 9.058

AUTÓGRAFO Nº 23/10

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOAO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "LINDOLPHO SILVA BARROS" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 36 /2010

Dispõe sobre denominação de "LINDOLPHO SILVA BARROS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LINDOLPHO SILVA BARROS" a antiga Estrada "José Antonio Salinas Vargas", ou antiga Estrada da Campininha e ou Estrada do Lindolfo, localizada no Bairro da Campininha, Éden, que se inicia na Estrada Isaltino da Silva (antiga travessa H da Campininha) e termina na Estrada do Galera, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1902/1978".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 8.151/2007.

S/S., 18 de Janeiro de 2010.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

LINDOLPHO SILVA BARROS nasceu em 25 de abril de 1902 nesta cidade, filho de Jorge Silva Gonçalves e Leondrina Pires Fernandes.

Foi casado com Paula Pires da Silva, celebrado no dia 14 de setembro de 1935, e dessa união tiveram 3 filhos: Francisco Silva Barros, Jandira Barros dos Santos e Nilson Silva Barros. Teve 5 netos e 5 bisnetos.

Além de plantar feijão, arroz, batata e milho, também trabalhou no corte de lenha para vender em Sorocaba, essa lenha era transportada com carro de boi.

O casal sempre morou nessa estrada na caixa de Luz 110.

O Sr. Lindolpho sempre foi homem que procurava ajudar a todos e participava de reuniões no Sindicato Rural de Sorocaba.

A atual estrada "José Antonio Salinas Vargas" foi uma doação de uma área de seu sítio para fazer a passagem das carroças que por ali transitavam, por isso que até hoje é conhecida como a Estrada do Lindolpho.

Sempre gostou de morar no bairro da Campininha, no Éden.

LINDOLPHO SILVA BARROS faleceu em Sorocaba no dia 01 de abril de 1978, com 76 anos de idade.

Por ter sido bom esposo, pai e amigo é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-a a uma Via Pública de nossa Cidade.

S/S., 18 de Janeiro de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador



Recebido em

03 de Dezembro de 10


Secretaria

A Consultoria Juridica e Comissões

S/S 04/02/10

Presidente

08

Lei Ordinária nº : 8151

Data : 02/05/2007

Ementa : Dispõe sobre denominação de “JOSÉ ANTONIO SALINAS VARGAS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 8.151, DE 2 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre denominação de “JOSÉ ANTONIO SALINAS VARGAS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 84/2007 – Autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ ANTONIO SALINAS VARGAS” a Estrada da Campininha Velha e ou Estrada do Lindolfo, localizada no Bairro da Campininha, Éden, que se inicia na Estrada Isaltino da Silva (antiga travessa H da Campininha) e termina na Estrada do Galera, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1916/1998”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de maio de 2007, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAIDE

Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI

Secretário da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 36/2009

Trata-se de PL que "Dispõe sobre denominação de "LINDOLPHO SILVA BARROS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências", de autoria do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

O projeto denomina de "LINDOLPHO SILVA BARROS" a antiga Estrada "José Antonio Salinas Vargas", localizada no Bairro da Campininha, Éden, nesta cidade, revogando, ademais, a Lei nº 8.151/07.

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 33, inc. XII.

A aprovação do projeto depende do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 162 do RI).

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 10 de Fevereiro de 2010.

Claudinei José Gusmão Tardelli
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 036/2010, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "LINDOLPHO SILVA BARROS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 18 de fevereiro de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

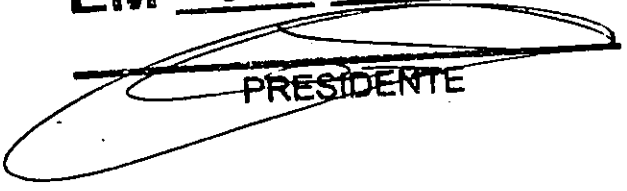

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 10/10

APROVADO REJEITADO

EM 09 / 03 / 2010


PRESIDENTE

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PL 36/2010

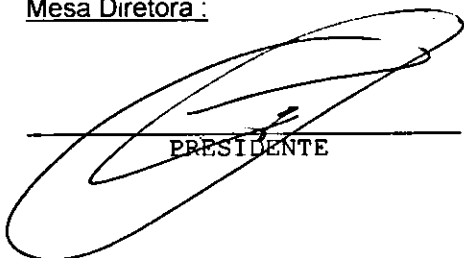
Reunião : SO 10/2010
Data : 09/03/2010 - 11:51:33 às 11:53:45
Quorum : Dois Terços - 14 votos Sim
Total de Presentes : 20 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário	Posto
25	ANSELMO NETO	PP	Sim	11:52:40	1
27	ANTONIO CARLOS SILVANO	PMDB	Sim	11:52:32	0
8	CLAUDIO DO SOROCABA I	PR	Sim	11:51:55	7
3	DITÃO OLERIANO	PMN	Sim	11:52:25	7
21	EMILIO RUBY	PMN	Sim	11:52:27	6
13	Engº MARTINEZ	PSDB	Sim	11:53:32	16
5	FRANCISCO FRANÇA	PT	Sim	11:52:35	16
23	GERALDO REIS	PV	Sim	11:53:05	13
9	HELIO GODOY	PSDB	Sim	11:52:13	15
10	IRINEU TOLEDO	PRB	Sim	11:53:37	10
26	IZIDIO	PT	Sim	11:52:27	15
12	JOÃO DONIZETI	PSDB	Sim	11:52:26	2
24	JOSÉ CRESPO	DEM	Sim	11:53:11	14
15	MARINHO MARTE	PPS	Sim	11:51:44	7
7	MOKO YABIKU	PSDB	Sim	11:52:11	4
17	NEUSA MALDONADO	PSDB	Sim	11:53:04	8
18	PAULO MENDES	PSDB	Sim	11:53:22	3
4	Pr. CARLOS CEZAR	PSC	Sim	11:51:40	10
22	Pr. LUIS SANTOS	PMN	Sim	11:52:36	17
28	T. CEL. ROZENDO	PV	Sim	11:52:28	8

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	20	0	20

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora :

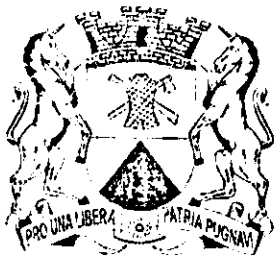


PRESIDENTE



PRIMEIRO SECRETÁRIO

SEGUNDO SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0217

Sorocaba, 09 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23/2010, aos Projetos de Lei nº 08/2010, 234, 401/2009, 14, 28, 30, 48/2010, 514, 525, 536, 538/2009, 20 e 36/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rsna.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 23/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "LINDOLPHO SILVA BARROS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 36/2010 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LINDOLPHO SILVA BARROS" a antiga Estrada "José Antonio Salinas Vargas", ou antiga Estrada da Campininha e ou Estrada do Lindolfo, localizada no Bairro da Campininha, Éden, que se inicia na Estrada Isaltino da Silva (antiga travessa H da Campininha) e termina na Estrada do Galera, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1902/1978".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n. 8.151/2007.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE MARÇO DE 2010 / Nº 1.413

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.058, DE 15 DE MARÇO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "LINDOLPHO SILVA BARROS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 36/2010 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LINDOLPHO SILVA BARROS" a antiga Estrada "José Antonio Salinas Vargas", ou antiga Estrada da Campininha e ou Estrada do Lindolfo, localizada no Bairro da Campininha, Éden, que se inicia na Estrada Isaltino da Silva (antiga travessa H da Campininha) e termina na Estrada do Galera, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1902-1978".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 8.151/2007.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUIJICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 9.058, DE 15 DE MARÇO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de “LINDOLPHO SILVA BARROS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 36/2010 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “LINDOLPHO SILVA BARROS” a antiga Estrada “José Antonio Salinas Vargas”, ou antiga Estrada da Campininha e ou Estrada do Lindolfo, localizada no Bairro da Campininha, Éden, que se inicia na Estrada Isaltino da Silva (antiga travessa H da Campininha) e termina na Estrada do Galera, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1902-1978”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 8.151/2007.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais